



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria Geral de Governo

DECRETO EXECUTIVO Nº 015, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009

Suplementa as dotações orçamentárias no montante de R\$ 1.539.977,06 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e seis centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art.1º A suplementação no valor de R\$ 330.700,00(trezentos e trinta mil e setecentos reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o art. 5º da Lei Municipal nº 5171 de 19/12/2008:

0201.041220012.111 3.3.90.39	RECURSO: 0001	4.500,00
1201.2060501382.052 4.4.90.52	RECURSO: 0001	79.700,00
1701.041220012.123 3.3.90.39	RECURSO: 0001	15.000,00
1701.041220012.124 3.3.90.39	RECURSO: 0001	32.000,00
2101.041220012.098 3.3.90.39	RECURSO: 0001	1.500,00
2401.0824401172.182 3.3.50.43	RECURSO: 0001	160.000,00
2501.041220012.078 3.3.90.39	RECURSO: 0001	38.000,00
		330.700,00

Art. 2º As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no art. 1º:

0201.041220012.111 3.3.90.49	RECURSO: 0001	4.500,00
1701.041220012.124 3.1.90.11	RECURSO: 0001	47.000,00
2101.041220012.098 3.3.90.46	RECURSO: 0001	1.500,00
2201.041220012.095 3.1.90.09	RECURSO: 0001	500,00
2201.041220012.095 3.1.90.13	RECURSO: 0001	28.000,00
2201.041220012.095 3.1.90.16	RECURSO: 0001	500,00
2201.041220012.095 3.1.90.94	RECURSO: 0001	500,00
2201.041220012.095 3.1.91.13	RECURSO: 0001	500,00
2201.041220012.095 3.3.90.14	RECURSO: 0001	3.000,00
2201.041220012.095 3.3.90.30	RECURSO: 0001	1.500,00
2201.041220012.095 3.3.90.33	RECURSO: 0001	5.000,00
2201.041220012.095 3.3.90.36	RECURSO: 0001	500,00
2201.041220012.095 3.3.90.39	RECURSO: 0001	10.000,00
2201.041220012.095 3.3.90.46	RECURSO: 0001	20.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria Geral de Governo

2201.0412200112.095	3.3.90.47	RECURSO: 0001	1.000,00
2201.0412200112.095	3.3.90.49	RECURSO: 0001	2.700,00
2201.0412200112.095	4.4.90.52	RECURSO: 0001	1.500,00
2201.0721201122.097	3.3.90.14	RECURSO: 0001	1.000,00
2201.0721201122.097	3.3.90.33	RECURSO: 0001	2.000,00
2201.0721201122.097	3.3.90.35	RECURSO: 0001	500,00
2201.0721201122.097	3.3.90.36	RECURSO: 0001	500,00
2201.0721201122.097	3.3.90.39	RECURSO: 0001	500,00
2401.0812200112.147	3.3.90.30	RECURSO: 0001	10.000,00
2401.0824401172.028	3.3.90.30	RECURSO: 0001	95.000,00
2401.0824401172.028	3.3.90.33	RECURSO: 0001	5.000,00
2401.0824401172.028	3.3.90.39	RECURSO: 0001	5.000,00
2401.0824401212.140	3.3.90.30	RECURSO: 0001	45.000,00
2501.0412200112.078	3.3.90.14	RECURSO: 0001	10.000,00
2501.0412200112.078	3.3.90.30	RECURSO: 0001	10.000,00
2501.0412200112.078	3.3.90.33	RECURSO: 0001	5.000,00
2501.0412200112.078	4.4.90.51	RECURSO: 0001	5.000,00
2501.0412200112.078	4.4.90.52	RECURSO: 0001	5.000,00
2501.1854201282.187	3.3.90.30	RECURSO: 0001	1.000,00
2501.1854201282.187	3.3.90.39	RECURSO: 0001	1.000,00
2501.1854201282.187	4.4.90.52	RECURSO: 0001	1.000,00
			330.700,00

Art. 3º A suplementação no valor de R\$ 190.484,00(cento e noventa mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 5171 de 19/12/2008:

0501.0412200112.107	3.1.90.92	RECURSO: 0001	9.860,00
0501.0412200112.107	3.1.90.92	RECURSO: 0001	90,00
0701.1236101222.007	3.3.90.46	RECURSO: 0031	67.000,00
0701.1236101222.007	3.3.90.49	RECURSO: 0031	30.000,00
1101.0412200112.001	3.1.90.16	RECURSO: 0001	7.000,00
1301.1030101132.150	3.1.90.11	RECURSO: 4220	3.200,00
1301.1030101132.150	3.1.90.16	RECURSO: 4001	84,00
1301.1030101132.150	3.3.90.46	RECURSO: 4220	5.500,00
1301.1030101132.150	3.3.90.49	RECURSO: 4220	2.000,00
1301.1030101132.150	3.1.90.11	RECURSO: 4309	1.150,00
2301.0412200112.103	3.1.90.16	RECURSO: 0001	1.500,00
2601.0412200112.072	3.1.90.13	RECURSO: 1120	5.000,00
2601.0412200112.072	3.1.91.13	RECURSO: 1120	50.000,00
2901.0412200112.068	3.1.90.16	RECURSO: 0001	8.100,00
			190.484,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria Geral de Governo

Art. 4º As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no art. 3º:

0501.0412200112.096	3.1.90.11	RECURSO: 0001	9.860,00
0702.1236101222.012	3.1.90.11	RECURSO: 0031	97.000,00
1301.1030201132.142	4.4.90.52	RECURSO: 4220	10.700,00
1301.1030101132.150	3.1.90.13	RECURSO: 4001	84,00
1301.1030101132.150	3.1.91.13	RECURSO: 4309	608,94
1301.1030101132.150	3.3.90.46	RECURSO: 4309	541,06
1701.0412200112.124	4.4.90.52	RECURSO: 0001	8.500,00
1701.0412200112.127	3.3.90.35	RECURSO: 0001	90,00
2601.0412200112.072	3.1.90.11	RECURSO: 1120	55.000,00
2901.0412200112.068	4.4.90.52	RECURSO: 0001	8.100,00
			190.484,00

Art. 5º A suplementação no valor de R\$ 12,47(doze reais e quarenta e sete centavos) para cobertura da dotação abaixo especificada, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 5171 de 19/12/2008:

1301.1030101132.150	3.3.20.93	RECURSO: 4937	12,47
			12,47

Art. 6º O excesso de Arrecadação apurado no corrente exercício, proveniente da fonte:

4937 – Equipamentos p/ US, no valor de **R\$ 12,47** que servirá de recurso para a cobertura da despesa autorizada no art. 5º.

Art. 7º A suplementação no valor de R\$ 1.018.780,59 (um milhão, dezoito mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 5171 de 19/12/2008:

0701.1212200112.036	4.4.90.52	RECURSO: 1008	44.000,00
0701.1236101221.034	4.4.90.39	RECURSO: 1008	9.752,99
0701.1236101221.034	4.4.90.51	RECURSO: 1008	375.000,00
0701.1236101222.007	3.3.90.30	RECURSO: 1008	9.000,00
0701.1236101222.007	3.3.90.30	RECURSO: 1367	5.300,00
0703.1236101222.038	3.3.90.33	RECURSO: 1011	47.988,24
0703.1236101222.038	3.3.90.33	RECURSO: 1194	6.746,74
1301.1030201131.050	4.4.90.52	RECURSO: 4000	4.605,50
1301.1030101132.150	3.1.91.13	RECURSO: 4001	52.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.46	RECURSO: 4001	30.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.49	RECURSO: 4001	2.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.39	RECURSO: 4309	7.955,51
1301.1030101132.150	3.3.90.30	RECURSO: 4600	10.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria Geral de Governo

1301.1030201131.050	4.4.90.52	RECURSO: 4600	15.000,00
1301.1030101132.150	3.1.91.13	RECURSO: 4630	4.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.35	RECURSO: 4710	15.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.30	RECURSO: 4900	25.200,00
1301.1030201131.050	4.4.90.52	RECURSO: 4900	50.400,00
1301.1030101132.150	3.1.91.13	RECURSO: 4920	2.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.46	RECURSO: 4920	3.800,00
1301.1030101132.150	3.3.90.49	RECURSO: 4920	200,00
1301.1030101132.150	3.3.20.93	RECURSO: 4937	5.131,61
1301.1030201131.050	4.4.90.52	RECURSO: 4957	3.700,00
2401.0824401172.182	3.3.50.43	RECURSO: 1029	290.000,00
			1.018.780,59

Art. 8º O superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior, proveniente das fontes:

1008 - FEE- Salário Educ. Cota Municipal, no valor de **R\$ 437.752,99**

1011 - Gov. Estado- Transp. Escolar, no valor **R\$ 47.988,24**

1029 - FMDCA- Fdo. Mun. Dir. Criança e Adol., no valor de **R\$ 290.000,00**

1194 - FNDE- Prog.Nac. De Apoio ao Transp. Escolar, no valor de **R\$ 6.746,74**

1367 - FNDE-PAR Ed. Inclusiva-Diversidade, no valor de **R\$ 5.300,00**

4000 - GESTÃO DO SUS, no valor de **R\$ 4.605,50**

4001 - Outros recursos saúde municipal, no valor de **R\$ 84.000,00**

4309 - Hemocentro Implantação, no valor de **R\$ 7.955,51**

4600 - CEO, no valor de **R\$ 25.000,00**

4630 - CENTRO REF. SAÚDE TRABALHADOR, no valor de **R\$ 4.000,00**

4710 - Teto financeiro da Vigilância em Saúde, no valor de **R\$ 15.000,00**

4900 - EDUCAÇÃO EM SAÚDE, no valor de **R\$ 75.600,00**

4920 - Estrut. Serv. E Org. Ações Assist. Farmacêutica, no valor de **R\$ 6.000,00**

4937 - Equipamentos p/ US, no valor de **R\$ 5.131,61**

4957 - Farmácias Distritais, no valor de **R\$ 3.700,00** servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no art.7º

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2009 (dois mil e nove).

CEZAR AUGUSTO SCHIRMER
Prefeito Municipal